



OFÍCIO CIRCULAR Nº 1342-A/CA-CBF/20

Rio de Janeiro, 20 DE JULHO DE 2020

DA CA-CBF

AOS CLUBES DISPUTANTES DAS COMPETIÇÕES COORDENADAS PELA CBF.

**ASSUNTO: TAXAS DE ARBITRAGEM – SÉRIE A – TEMPORADA 2020**

SEGUEM OS CRITÉRIOS NO TOCANTE AOS VALORES DAS TAXAS DE ARBITRAGEM E DIÁRIAS PARA AS COMPETIÇÕES COORDENADAS PELA CBF, SENDO REVOGADA A CIRCULAR ANTERIOR:

**1. TAXAS DE ARBITRAGEM E DIÁRIAS**

| OFICIAIS DE CAMPO   |                |              | OFICIAIS DE VIDEO                   |                |              |
|---------------------|----------------|--------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| FUNÇÕES             | CATEGORIAS     |              | FUNÇÕES                             | CATEGORIAS     |              |
|                     | SE FIFA/MASTER | SE BASICA    |                                     | SE FIFA/MASTER | SE BASICA    |
| ARBITRO             | R\$ 5.000,00   | R\$ 3.600,00 | ÁRB ASSIST VÍDEO – VAR              | R\$ 3.000,00   | R\$ 2.000,00 |
| ASSISTENTE (60%)    | R\$ 3.000,00   | R\$ 2.160,00 | ÁRB ASSIST VÍDEO – AVAR 1           | R\$ 1.800,00   | R\$ 1.200,00 |
| QUARTO / AA-RESERVA | R\$ 1.250,00   | R\$ 900,00   | ÁRB ASSIST VÍDEO – AVAR 2           | R\$ 1.250,00   | R\$ 900,00   |
| INSPETOR            |                | R\$ 1.000,00 | SUPERVISOR VAR                      | R\$ 1.350,00   | R\$ 900,00   |
| ANALISTA DE CAMPO   |                | R\$ 700,00   | GERENTE QUALIDADE (QUALITY MANAGER) |                | R\$ 600,00   |

| VALORES DAS DIÁRIAS E TAXAS DE DESLOCAMENTOS |                    |                      |                   |
|--|--------------------|----------------------|-------------------|
| TIPO DE TRANSPORTE                           | (IDA E VOLTA)      | TOTAL DE DIÁRIAS     | DIÁRIAS A RECEBER |
| SE TERRESTRE<br>(DENTRO DO ESTADO)           | ATÉ 100 KM         | 2 DIÁRIAS R\$ 50,00  | R\$ 100,00        |
|  | ENTRE 101 E 300 KM | 2 DIÁRIAS R\$ 70,00  | R\$ 140,00        |
|  | ACIMA DE 300 KM    | 2 DIÁRIAS R\$ 90,00  | R\$ 180,00        |
| SE TERRESTRE<br>(INTERESTADUAL)              | ATÉ 100 KM         | 2 DIÁRIAS R\$ 50,00  | R\$ 100,00        |
|  | ENTRE 101 E 300 KM | 2 DIÁRIAS R\$ 70,00  | R\$ 140,00        |
|  | ENTRE 301 E 600 KM | 2 DIÁRIAS R\$ 90,00  | R\$ 180,00        |
|  | ENTRE 601 E 799 KM | 2 DIÁRIAS R\$ 140,00 | R\$ 280,00        |
|  | ACIMA DE 800 KM    | 3 DIÁRIAS R\$ 240,00 | R\$ 720,00        |
| SE AÉREO                                     |                    | 3 DIÁRIAS R\$ 240,00 | R\$ 720,00        |

**2- DESIGNAÇÃO DE ARBITRAGEM LOCAL PARA CLÁSSICO ESTADUAL**

CASO A CA-CBF DESIGNE ARBITRAGEM LOCAL PARA UM CLÁSSICO ESTADUAL, OS OFICIAIS FARÃO JUS A 03 DIÁRIAS DE R\$240,00 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS), EM RAZÃO DA **OBRIGATORIEDADE DOS MESMOS FICAREM EM REGIME DE CONCENTRAÇÃO, PORTANTO HOSPEDADOS EM HOTEL NO DIA ANTERIOR À PARTIDA, A PARTIR DE 14 HORAS.**

| TAXA DE DESLOCAMENTO<br>(AEROPORTO / RODOVIÁRIA / HOTEL) | ORIGEM DOS OFICIAIS                   |  | TAXA A RECEBER |
|--|---------------------------------------|--|----------------|
|  | RESIDE EM ESTADO DIFERENTE DA PARTIDA |  | R\$ 125,00     |
|  | RESIDE NO ESTADO DA PARTIDA           |  | R\$ 65,00      |

Obs.: (1) Atenção para as Resoluções 006 e 007/STJD, contidas no Fac-simile nº 632/2006-STJD.  
Os árbitros deverão – OBRIGATORIAMENTE – preencher o formulário de despesas anexo.





**OC 1342-A/CA-CBF/20-07-2020.**////////////////////////////////////

**4.6.2-QUANDO OS DESIGNADOS TIVEREM A POSSIBILIDADE LOGÍSTICA DE REALIZAR A VIAGEM JUNTOS PODERÃO FAZÊ-LO NO MESMO VEÍCULO, COM OS CUIDADOS PREVISTOS NO PROTOCOLO DE RETORNO DA ARBITRAGEM, COM O CONDUTOR TENDO DIREITO AO RESSARCIMENTO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) POR KM RODADO (IDA E VOLTA) + PEDÁGIOS (IDA E VOLTA), SE FOR O CASO.**

**4.6.3-O CUPOM FISCAL DE COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER NO VALOR CORRESPONDENTE A QUILOMETRAGEM (IDA E VOLTA) PERCORRIDA.**

**4.6.4-O CUPOM FISCAL DA DESPESA DE PEDÁGIO (IDA E VOLTA) DEVERÁ SER RESSARCIDO, SENDO QUE O DA VOLTA NÃO SERÁ POSSÍVEL, PORTANTO SERÁ TRIBUTADO NA FORMA DA LEI.**

**4.6.5-QUANDO A EQUIPE VIAJAR DE AUTOMÓVEL, POR ÓBVIO, O VALOR CORRESPONDENTE AO ITEM 3.4 – RESSARCIMENTO DA TAXA DE DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTO DA DESIGNAÇÃO - NÃO DEVERÁ SER COBRADO.**

#### **4.7-TRANSPORTE DISPONIBILIZADO PELAS FEDERAÇÕES PARA CONDUÇÃO DA EQUIPE (HOTEL – ESTÁDIO – HOTEL)**

**4.7.1-NOS ESTADOS EM QUE A FEDERAÇÃO LOCAL DISPONIBILIZAR TRANSPORTE (IDA E VOLTA) DO HOTEL – ESTÁDIO – HOTEL O PAGAMENTO DO TRANSPORTE SERÁ FEITO DIRETAMENTE AO CONDUTOR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPETENTE COMPROVANTE FISCAL.**

#### **4.8-DISPOSIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS REFERENTES AO TRANSPORTE (AÉREO) POR QUESTÕES LOGÍSTICAS**

**4.8.1- SE O DESIGNADO DESEMBARCAR EM UM ESTADO DIFERENTE DAQUELE EM QUE SERÁ REALIZADA A PARTIDA POR QUESTÕES DE ORDEM LOGÍSTICA (FALTA DE AEROPORTO, POR EXEMPLO), O VALOR DESTRE TRECHO, **SERÁ DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS)** POR KM RODADO, MAIS PEDÁGIOS, SE FOR O CASO.**

**TRÊS EXEMPLOS:** 1-PARTIDA REALIZADA EM TOMBOS/MG O DESEMBARQUE, POR SER MAIS PRÓXIMO PODE SER NO GALEÃO/RJ; 2-PARTIDA REALIZADA EM CHAPECÓ/SC E POR MOTIVOS DE FECHAMENTO DE AEROPORTO DESEMBARCAR EM PORTO ALEGRE/RS OU FLORIANOPOLIS/SC; 3-PARTIDA REALIZADA EM SALGUEIRO/PE E A EQUIPE DE ARBITRAGEM DESEMBARCAR EM JUAZEIRO DO NORTE OU RECIFE/PE; ETC;

**4.8.2-SE O ÁRBITRO APRESENTAR CUPOM FISCAL DE COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER NO VALOR CORRESPONDENTE.**

**4.8.3-O CUPOM FISCAL DA DESPESA DE PEDÁGIO (IDA E VOLTA) DEVERÁ SER RESSARCIDO, PORÉM O CUPOM CORRESPONDENTE DA VOLTA DEVE SER INFORMADO E, CLARO, TRIBUTADO NA FORMA DA LEI.**

**4.8.4-RECOMENDA-SE AO QUARTO ÁRBITRO OU UM INTEGRANTE DA SENAF INDICADO, O APOIO AOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE OUTROS ESTADOS, VIABILIZANDO TRANSPORTE DO HOTEL AO ESTÁDIO E VICE-VERSA;**

#### **5-COMPROVANTE DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM**

**5.1-AS DESPESAS DE HOTEL DEVEM SER SUPOSTAS PELAS DIÁRIAS CORRESPONDENTES.**

**5.2-SE A EMISSÃO DA NOTA OU CUPOM FISCAL NÃO OCORRER TEMPESTIVAMENTE A FIM DE APRESENTAÇÃO À TESOURARIA RESPONSÁVEL, A RESPONSABILIDADE DE COMPROVAÇÃO E ENVIO DO COMPETENTE DOCUMENTO NO DIA SEGUINTE SERÁ DO ÁRBITRO CENTRAL.**

**5.3-CASO NÃO SEJA APRESENTADO O COMPROVANTE FISCAL MENCIONADO, POR ÓBVIO, HAVERÁ A TRIBUTAÇÃO LEGAL.**

#### **6-COBRANCA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS**

**6.1-NÃO DEVE HAVER QUESTIONAMENTOS SOBRE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, MAS SIM CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ESTADO EM QUE FOR REALIZADA A PARTIDA**

#### **7-RETENÇÃO DE PERCENTUAIS**

**7.1-NÃO SE AUTORIZA QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO DE PERCENTUAIS SOBRE OS VALORES QUE NÃO SEJAM AS PREVISTAS EM LEI OU QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELAS PARTES.**



